



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.
Autoria: (Vereador Paulo Alberto Benini - PP)

“Institui o dia 07 de maio como o Dia da Consciência e Cuidado Oftalmológico no Município de Coronel Pilar e dá outras providências”.

Art. 1º- Fica instituído o dia 07 de maio como o Dia da Consciência e cuidado Oftalmológico no Município de Coronel Pilar, a ser realizado nesta data a cada ano.

Art. 2º - Durante o dia 07 de maio de cada ano a Prefeitura Municipal de Coronel Pilar, através da Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social e da Secretara de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, trabalharão conjuntamente para que a saúde oftalmológica seja discutida no Município, através de ações para a prevenção e identificação de possíveis sinais de alteração na visão dos Munícipes.

Art. 3º - As ações de conscientização e cuidado oftalmológico serão organizadas e dirigidas pela Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser.

Art. 4º - Fica incluído no calendário de eventos oficiais do Município de Coronel Pilar o dia 07 de maio como o Dia da Consciência e Cuidado Oftalmológico.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

Autoria do Vereador:

Paulo Alberto Benini- PP



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2017

O Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos nobres Edis, de iniciativa do Vereador Paulo Alberto Benini, objetiva em proporcionar aos Municípes conhecimento sobre a área de oftalmologia.

Considerando que no dia 07 de maio é comemorado o dia do Oftalmologista e que estes profissionais são de suma importância para a saúde ocular, escolhemos essa data para ser um marco do cuidado oftalmológico em nosso Município.

Sabemos da importância do cuidado oftalmológico e da realização periódica de exames em crianças, jovens, adultos e idosos, pois a saúde oftalmológica tem a ver com o aprendizado, com o bom desempenho profissional e com diversos outros fatores relacionados à qualidade de vida. Além disso, a conscientização e o cuidado ajudam a prevenir a ocorrência de danos futuros principalmente em crianças em idade escolar. Sabemos, em relação a isso, que muitas dificuldades de aprendizado são decorrentes de deficiências visuais que não são detectadas pela falta de acesso das crianças a exames específicos.

A vida saudável e a responsabilidade pública, com políticas de conscientização e cuidado, são essenciais para a qualidade de vida que todas as sociedades buscam. Essa proposta de lei não vai gerar impacto financeiro, pois as pessoas envolvidas nas atividades de conscientização e cuidado oftalmológico serão os servidores do próprio Município através das Secretarias onde atuam.

Pelo exposto, solicito apoio dos demais colegas Vereadores para que deliberem favoravelmente a aprovação do presente projeto de lei.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL
PILAR, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.**

Autoria do Vereador:

Paulo Alberto Benini - PP

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!